PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 02/2026

Salvador, 04 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste do vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal, dos servidores ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas e institui o Marco Legal do Programa Nossa Escola Equidade, estabelece diretrizes estruturantes e consolida políticas públicas educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Salvador, na forma que indica."

O presente projeto faz parte das ações de valorização do servidor municipal, uma das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração diante das limitações financeiras do Município.

Nesta proposição, estão contemplados reajustes para o Magistério Público Municipal, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) retroativos a 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso do Magistério, bem como a Tabela de Incentivo à Qualidade da Gestão Escolar, prevista na Lei nº 8.722/ 2014.

A proposta contempla ainda o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) para os cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para os cargos de provimento efetivo do plano geral dos servidores previsto na Lei nº 8.629/2014, bem como dos cargos previstos no Plano dos Profissionais de Saúde – Lei nº 7.867/2010, Guarda Civil Municipal – Lei nº 9.640/2022 e Agente de Trânsito – Lei Complementar nº 87/2024, extensivo aos servidores temporários contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo, aposentados e pensionistas, a partir de 01 de maio de 2026.

O Projeto de Lei prevê, ainda, reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) para cargos em comissão, funções de confiança, Conselheiros Tutelares e para a Bolsa de Complementação Educacional do estágio obrigatório, além de autorizar as empresas que integram a Administração Pública Municipal a reajustar os salários dos seus empregados dispondo ainda acerca da extensão do prazo do abono para Agentes de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e para Profissionais de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico com carga horária de 20h, que percebam vencimentos na tabela salarial de 20h e do reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas parlamentares, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 02/2026

O Projeto de Lei também institui o Marco Legal do Programa Nossa Escola Equidade, com a finalidade de promover, mediante ações estruturantes, a equidade educacional, elevar a qualidade da aprendizagem, reduzir desigualdades educacionais, fortalecer a permanência escolar e ampliar oportunidades formativas para os estudantes.

O Programa Nossa Escola Equidade está organizado nos eixos Qualidade da Aprendizagem, Trajetórias de Futuro, Protagonismo Estudantil e Permanência Escolar, com a proposta de autorizar o Poder Executivo, mediante regulamentação específica, a criar Prêmios, instituir bolsas educacionais e ações para o fortalecimento do protagonismo estudantil.

A execução observará compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, é que espero contar com o apoio dessa augusta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei e, considerando a relevância do assunto aqui tratado, solicito a Vossa Excelência ainda, que, ao fazer tramitar a presente proposta, faça-o sob o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a presente proposição será apreciada, votada e aprovada por essa augusta Câmara Municipal, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito